



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 095/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, que tem por objeto a alienação de aparas de papéis brancos, mistos e chapas de alumínio usado, com o recolhimento destes materiais inservíveis nas dependências do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.148402/2017-12 (fl. 11), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.167816/2017-41, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015458/2017-63, resolve apostilar o Contrato nº 095/2016, firmado com a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 095/2016 ficam reajustados em **2,07774%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre julho de 2016 (mês da apresentação da proposta) e julho de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato), passando o seu valor mensal de R\$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais) para **R\$ 10.323,00** (dez mil, trezentos e vinte e três reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 095/2016 para 12 (doze) meses passa de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil, e quatrocentos e quarenta reais), para **R\$ 123.876,00** (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais), **a vigorar desde 12 de julho de 2017**, conforme Planilha em anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



Empresa: **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**
 Processo Reajuste: **00200.015458/2017-63**
 CNPJ: 06.096.335/0001-31
 Contrato: **20160095**
 Data da Apresentação da Proposta: **1º.07.2016**
 Assinatura: 12/07/2016
 Início Vigência Original: 12/07/2016
 Fim Vigência Original: 11/07/2017
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 121.440,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 121.440,00
Início Período: 12/07/2017
Final Período: 11/07/2018

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente no documento nº 00100.122025/2017-91, extraído do sistema GESCON

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)
 1º reajuste de preços pelo INPC/IBGE de julho de 2016 (mês da apresentação da proposta) a julho de 2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de **12/07/2017**.
Conforme Cláusula Primeira do Contrato nº 095/2016, trata-se de compra de materiais nas dependências do Senado Federal

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: junho/2016 a julho/2017 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	jul/16	4.902,92
DATA FINAL = Mês do primeiro Aniversário do Contrato	jul/17	5.004,79
Varição do INPC/IBGE		2,07774%

Aplicação do 1º Reajuste

Item	Quant. Mensal	Especificação	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Anual	Preço Unitário Reajustado	Preço Mensal Reajustado	Preço Anual Reajustado
1	17000	Papéis Inservíveis	R\$ 0,50	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00	R\$ 0,51	R\$ 8.670,00	R\$ 104.040,00
2	300	Chapas de alumínio usadas	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00	R\$ 5,51	R\$ 1.653,00	R\$ 19.836,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.440,00			R\$ 123.876,00

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
VALOR GLOBAL	R\$ 121.440,00	R\$ 123.876,00

O VALOR REAJUSTADO A SER PAGO AO SENADO FEDERAL, PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 12/07/2017; SE APROVADO.